



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 690/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a revisão geral anual para recompor defasagem inflacionária dos cargos do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dá outras providências.”

Julio César do Amaral, Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), a título da revisão geral anual, a ser aplicado sobre os vencimentos dos cargos do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, da Prefeitura de Itapirapuã Paulista.

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal n. 685, de 01 de abril de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista – SP, 16 de abril de 2026.

Júlio Cesar do Amaral
Prefeito Municipal